



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Designa os responsáveis pela inscrição de Notas de Empenho em Restos a Pagar.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14739/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de inscrever as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro em restos a pagar, conforme disposto no art. 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os artigos 67 a 70 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; e art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que conforme o contido na Macrofunção 020317 – Restos a Pagar, do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, que o Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele indicada, por ato legal, e incluído no SIAFI, deverá indicar as RN – Relações de Notas de Empenho a serem inscritas em Restos a Pagar;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a), ocupante do cargo comissionado de Diretora (a) da Secretaria de Orçamento e Finanças, na qualidade de titular, para indicar os empenhos emitidos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação no encerramento do exercício, bem como os (as) ocupantes dos cargos comissionados de Diretor (a) da Coordenadoria de Contabilidade e Diretor (a) da Divisão de Administração Orçamentária e Financeira, para atuarem como substitutos (as).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

Daniel Viana Júnior
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de dezembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL